

**PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE DANÇA
DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO,
PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2027.**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber aos interessados que estarão abertas do **dia 01 de Setembro até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59**, as inscrições para o processo seletivo de pessoas candidatas para o preenchimento de vagas nos cursos da Escola de Dança, com ingresso no **1º Semestre do Ano Letivo de 2027**, a saber: **Básico de Dança, Preparatório de Dança e Técnico em Dança**, previstos no Regimento Escolar do CEFART. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) e dos links nele disponibilizados.

1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE DANÇA

1.1. CURSO BÁSICO DE DANÇA:

Objetivos do Curso: Proporcionar uma formação básica em dança, gestando indivíduos criativos, críticos e conscientes, capazes de reconhecerem, compreenderem e refletirem sobre sua atuação na sociedade e no contexto cultural.

Modalidade de ensino: Presencial

Quantidade de vagas: 40 vagas

- Básico 1: 20 (vinte) vagas
- Básico 2: 5 (cinco) vagas
- Básico 3: 5 (cinco) vagas
- Básico 4: 5 (cinco) vagas
- Básico 5: 5 (cinco) vagas

Em caso de não preenchimento do total das vagas ofertadas, para cada nível do curso básico de dança, poderá haver remanejamento da pessoa candidata de um nível básico para o outro, conforme a experiência prévia apresentada, respeitando a ordem de classificação e garantindo a inserção adequada ao nível correspondente.

Duração: Cada nível de ingresso tem duração de um ano letivo, com um total de 05 (cinco) anos letivos para todo o curso

Carga horária semanal: 06 (seis) horas semanais (Básico 1 e Básico 2); 14 (quatorze) horas semanais (Básico 3); 16 (dezesesseis) horas semanais (Básico 4); 18 (dezoito) horas semanais (Básico 5)

Dia e horário das aulas no ano letivo de 2027: de segunda a sexta-feira, no turno da tarde, entre 13h30 e 18h00. Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Local: Presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG). E eventualmente também virtualmente na plataforma CEFART Virtual. (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Pré-requisitos:

- **Básico 1:** a) ter idade entre 08 e 10 anos completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital; b) ser uma pessoa regularmente matriculada no Ensino Fundamental, até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital. Não é necessário ter experiência prévia em dança.

- **Básico 2:** a) ter idade entre 09 e 11 anos completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital; b) desejável ter pelo menos 01 (um) ano de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica c) e ser uma pessoa regularmente matriculada no Ensino Fundamental, até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital.

- **Básico 3:** a) ter idade entre 10 e 12 anos completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital; b) desejável ter pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica c) e ser uma pessoa regularmente matriculada no Ensino Fundamental, até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital.

- **Básico 4:** a) ter idade entre 11 a 13 anos, completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital; b) desejável ter pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica (incluindo introdução a prática nas sapatilhas de pontas) e desejável uma iniciação ao estudo de Dança Moderna ou Dança Contemporânea e c) estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental, até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital.

- **Básico 5:** a) ter idade entre 12 e 14 anos, completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital; b) desejável ter pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica (incluindo prática nas sapatilhas de pontas) e desejável pelo menos 01 (um) ano de experiência em Dança Contemporânea ou Dança Moderna; e c) estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental,

até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital.

O pré-requisitos de idade e experiência em dança, definido conforme cada nível, está alinhado à proposta de progressão técnica do CEFART. Tal exigência se justifica pela importância da experiência prévia para a correta e adequada inserção da pessoa candidata em sua turma, garantindo sua adaptação ao conteúdo pedagógico e às demandas técnicas do curso.

Investimento: Gratuito. Materiais como sapatilhas, uniformes, malhas de dança e figurinos devem ser adquiridos ou custeados pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, possibilitando a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART.

1.2. CURSO PREPARATÓRIO DE DANÇA:

Objetivos do curso: O curso visa complementar a formação em dança e tem como objetivo formar indivíduos criativos, críticos e conscientes, capazes de reconhecerem, compreenderem e refletirem sobre sua atuação na sociedade e no contexto cultural e preparar os estudantes para ingresso no Curso Técnico em Dança.

Modalidade de ensino: presencial

Quantidade de vagas: 10 (dez) vagas

Duração: 1 (um) ano letivo

Carga horária semanal: 16 (dezesesseis) horas

Dia e horário das aulas no ano letivo de 2027: de segunda a sexta-feira, no turno da tarde, entre 13h30 às 18h00 (sujeitos a alteração). Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Local: Presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG). E eventualmente também virtualmente na plataforma CEFART Virtual. (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Pré-requisitos: a) ter idade entre 13 e 18 anos, completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital; b) desejável ter pelo menos 3 (três) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica (incluindo prática nas sapatilhas de pontas), e desejável pelos menos 02 (dois) anos de experiência em Dança Contemporânea ou Dança Moderna; e c) estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental, até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital.

O pré-requisito de experiência em dança está alinhado à proposta de progressão técnica do CEFART. Tal exigência se justifica pela importância da experiência prévia para a correta e adequada inserção da pessoa candidata em sua turma, garantindo sua adaptação ao conteúdo pedagógico e às demandas técnicas do curso.

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.3. CURSO TÉCNICO EM DANÇA:

Objetivos do Curso: formar e capacitar artistas para a dança, tendo como eixo fundamental as disciplinas de Técnica em Dança Clássica e Dança Contemporânea tendo em vista os diversos contextos do mercado de trabalho em artes. O curso compreende, em sua matriz curricular, disciplinas de caráter prático e teórico e visa proporcionar à pessoa estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico/tecnológicos, sócio históricos e culturais, reafirmando a linguagem da dança enquanto área de conhecimento.

Modalidade de ensino: Presencial.

Quantidade de vagas: 25 (vinte e cinco) vagas.

O CEFART reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para pessoas candidatas que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública. As vagas, serão distribuídas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para pessoas candidatas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras. E os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência

DETALHAMENTO DAS VAGAS RESERVADAS - CURSO TÉCNICO EM DANÇA:

Vagas reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em Escola Pública:

Candidato membro de família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	4 vagas
Não declarados pretos, pardos ou indígenas	2 vagas
TOTAL DE VAGAS	6 vagas

Independente da Renda Familiar

Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	4 vagas
Não declarados pretos, pardos ou indígenas	2 vagas
TOTAL DE VAGAS	6 vagas

:

TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	12 VAGAS
TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	13 VAGAS

Duração: 03 (três) anos letivos.

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

Dia e horário das aulas no ano letivo de 2027: de segunda a sexta-feira, no período noturno, entre 18h00 e 22h40. Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Local: Presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo

Horizonte-MG). E eventualmente também virtualmente na plataforma CEFART Virtual. (As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Pré-requisitos: a) estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital. b) desejável ter no mínimo 4 (quatro) anos de experiência comprovada em Técnica em Dança Clássica (incluindo prática nas sapatilhas de pontas) e desejável ter pelo menos 2 (dois) anos de experiência em Dança Contemporânea ou Dança Moderna.

O pré-requisito de experiência em dança está alinhado à proposta de progressão técnica do CEFART. Tal exigência se justifica pela importância da experiência prévia para a correta e adequada inserção da pessoa candidata em sua turma, garantindo sua adaptação ao conteúdo pedagógico e às demandas técnicas do curso.

Investimento: gratuito. Materiais como sapatilhas, uniformes, malhas de dança e figurinos devem ser adquiridos ou custeados pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, possibilitando a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART.

2. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	Do dia 01 de Setembro até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59
PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:	A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59 , exclusivamente por plataforma online, com o link disponível no site oficial da Fundação Clóvis Salgado (https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.

2.1. A inscrição será realizada por meio de **Ficha de Inscrição Online**. O acesso à **Ficha de Inscrição** será disponibilizado no site oficial da Fundação Clóvis Salgado através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>)

2.1.1. O envio da numeração dos seguintes **documentos** serão exigidos no ato da inscrição:

- CPF** da pessoa candidata.
- RG** da pessoa candidata.
- CPF** da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade**.
- RG** da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade**.

2.2. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da pessoa candidata.

2.3. A inscrição só será validada com a confirmação do preenchimento de **todos os dados** solicitados na Ficha de Inscrição Online e o **preenchimento dos pré-requisitos** estabelecidos pelo edital.

2.4. Todas as pessoas candidatas inscritas no Processo Seletivo ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

2.5. O preenchimento da **Ficha de Inscrição**, bem como a apresentação dos documentos das pessoas candidatas, se dará exclusivamente por meio virtual. As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), não sendo aceitos o comparecimento presencial à Secretaria do CEFART ou envio de documentos por Correios.

2.5.1. Documentos escaneados ou fotografados com baixa qualidade, em que não seja possível a clara visibilidade dos dados, poderão implicar em desclassificação da pessoa candidata.

2.6. A pessoa candidata poderá ter sua **inscrição desabilitada** diante da constatação de qualquer inexistência de dados fornecidos e/ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados.

2.6.1. Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

2.7. Nesta Ficha de Inscrição será solicitado que seja **inserido a Autodeclaração de Experiência Artística em Dança** que a pessoa candidata terá produzido para esta etapa (Conforme modelo disponível no **Anexo II** deste edital).

2.8. A submissão da inscrição implica o acolhimento e a aceitação das normas deste Edital por parte da pessoa candidata.

2.9. A FCS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte da pessoa candidata, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.10. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição, da mesma pessoa candidata, para um mesmo curso deste edital, será considerada válida a última inscrição realizada.

2.11. As Pessoas Candidatas com deficiência e/ou neurodivergência que necessitem de atendimento especializado deverão no ato da inscrição:

2.11.1. Assinalar os recursos de acessibilidade necessários para sua participação.

2.11.2. Anexar o Laudo Médico com CID para fins de comprovação.

2.11.3. Os pedidos de atendimento especializado serão avaliados pela equipe pedagógica do CEFART e respondidos com seu possível deferimento ou indeferimento juntamente ao resultado preliminar de inscrições habilitadas.

2.11.4. A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado e não enviar o Laudo Médico terá seu pedido indeferido. (Em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015)

2.12. As Pessoas Candidatas com suas Inscrições Habilitadas serão informadas através do **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas**, que será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), conforme cronograma do **item 12** deste edital.

2.13. Caberá **Recurso** em relação aos **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas** no prazo estabelecido no Cronograma do **item 12** deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe Pedagógica do CEFART através do email selecaocefart@palaciodasartes.com.br.

2.14. Para a pessoa candidata ou pessoa responsável legal que não disponha de computador ou acesso à internet, será disponibilizado um posto de atendimento presencial para a realização da inscrição. O serviço funcionará no prazo fixado no cronograma (**item 12**), de segunda a sexta-feira, das 12h às

15h, no CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537 - Centro - Belo Horizonte/MG). O CEFART não se responsabiliza pela impossibilidade de inscrição em suas dependências decorrente de casos fortuitos ou de força maior.

2.15. Dúvidas no que se refere às inscrições, o suporte à pessoa candidata será realizado exclusivamente pela Equipe Pedagógica do CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br

3. DA SELEÇÃO

3.1. As pessoas candidatas neste processo seletivo participarão das seguintes etapas:

- **INSCRIÇÕES ONLINE:** Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio de Autodeclaração de Experiência Artística em Dança)
- **1ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Preenchimento Completo e Correto do **Formulário Online de 1ª Etapa**
- **2ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Prova Prática de Dança (Presencial)

3.1.1. Para fins de esclarecimentos destaca-se que a Ficha de Inscrição e o Formulário Online de 1ª Etapa são instrumentos distintos que devem ser preenchidos individualmente pela pessoa candidata no período informado no CRONOGRAMA do item 12. deste edital.

3.2. DETALHES DA SELEÇÃO DO CURSO BÁSICO DE DANÇA:

3.2.1. O Formulário Online de 1ª Etapa do curso **BÁSICO DE DANÇA** será disponibilizado no site oficial da FCS através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). As pessoas candidatas, que tiveram suas inscrições habilitadas, terão até às 23h59, da data final estipulada no cronograma do **Item 12** deste edital, para responderem ao Formulário Online de 1ª Etapa.

3.2.2. Na 2ª Etapa de Seleção do curso Básico de Dança será realizada uma prova prática de dança no período estabelecido no cronograma do item 12 deste edital, presencialmente nas dependências da Escola de Dança do Centro de Formação Artística e Tecnológica (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG).

3.2.3. O cronograma com os dias e horários das provas práticas da 2ª etapa de cada pessoa candidata será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) de acordo com o Cronograma do item 12. deste edital.

3.2.4. Para a prova prática da 2ª etapa, sugere-se como vestimenta para facilitar a apreciação da banca avaliadora: roupa justa que permita a visualização do contorno do corpo, collant e meia calça; ou short de malha e camiseta, nos pés sapatilhas de meia-ponta (e sapatilhas de pontas caso seja pré-requisito para o nível de inscrição), cabelos presos em coque.

3.2.5. Em síntese, as pessoas candidatas ao curso **BÁSICO DE DANÇA** realizarão as etapas conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO BÁSICO DE DANÇA

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Todas as pessoas candidatas que cumpram os pré-requisitos do curso.	Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio da Autodeclaração de Experiência Artística em Dança) e Cumprimento de todos os pré-requisitos.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
1ª ETAPA DE SELEÇÃO	Todas as pessoas candidatas que tiveram suas inscrições habilitadas.	Preenchimento Completo e Correto do Formulário Online de 1ª Etapa	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
2ª ETAPA DE SELEÇÃO	Todas as pessoas candidatas que preencheram completamente e corretamente o Formulário Online de 1ª Etapa	Básico 1: Prova Prática de Dança Básico 2 e 3: Prova Prática de Técnica em Dança Clássica Básico 4 e 5: Prova prática de Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas) e de Dança Contemporânea	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.

3.2.7. Critérios de Avaliação Curso Básico de Dança:

3.2.7.1. O critério de avaliação da 1ª Etapa (formulário on-line) será a resposta a todos os itens do instrumento, de forma que todas as pessoas candidatas que responderem ao formulário serão conduzidas para a 2ª etapa. Esta etapa tem caráter apenas eliminatório.

3.2.7.2. Na prova prática da 2ª etapa, serão distribuídos um total de 100 (cem) pontos para o nível Básico 1 sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de avaliação são:

Competência/Habilidades	Pontuação
Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço	50
Musicalidade	25
Expressividade artística	25

3.2.7.3. Na prova prática da 2ª etapa, serão distribuídos um total de 100 (cem) pontos para os níveis Básico 2 e 3 sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de avaliação são:

Competência/Habilidades	Pontuação
<i>Habilidades técnicas de dança</i>	45
<i>Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço</i>	25
<i>Musicalidade</i>	15
<i>Expressividade artística</i>	15

3.2.7.4. Na Prova Prática da segunda etapa para os níveis Básico 4 e 5 serão distribuídos um total de 200 (duzentos) pontos, sendo Técnica em Dança Clássica (100 pts.) e Dança Contemporânea (100 pts.), e realizada a média de pontos das duas provas para o Resultado da segunda etapa, totalizando 100 (cem) pontos no fechamento desta nota. Os critérios de avaliação serão:

Competência/Habilidades	Pontuação
<i>Habilidades técnicas de dança</i>	45
<i>Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço</i>	25
<i>Musicalidade</i>	15
<i>Expressividade artística</i>	15

3.2.8. A pessoa candidata menor de idade deverá comparecer aos locais das etapas de seleção acompanhada da sua pessoa responsável legal.

3.2.9. As provas práticas de 2ª etapa para cada uma das turmas do curso Básico serão:

- **Básico 1:** Prova de Técnica em Dança Clássica, com duração de 1 (uma) hora.
- **Básico 2:** Prova de Técnica em Dança Clássica, com duração de 1 (uma) hora.
- **Básico 3:** Prova de Técnica em Dança Clássica, com duração de 1 (uma) hora.
- **Básico 4:** Prova de Técnica em Dança Clássica; e Dança Moderna ou Contemporânea com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- **Básico 5:** Prova de Técnica em Dança Clássica; e Dança Contemporânea - com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

3.3. DETALHES DA SELEÇÃO DO CURSO PREPARATÓRIO DE DANÇA:

3.3.1. O Formulário Online de 1ª Etapa do curso **PREPARATÓRIO DE DANÇA** será disponibilizado no site oficial da FCS através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). As pessoas candidatas, que tiveram suas inscrições habilitadas, terão até às 23h59, da data final estipulada no cronograma do **Item 12** deste edital, para responderem ao Formulário Online de 1ª Etapa.

3.3.2. Na 2ª Etapa do curso Preparatório de Dança, serão realizadas 2 (duas) provas práticas contemplando conteúdos de Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas), e Dança Contemporânea. O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades técnicas, criativas e reflexivas da pessoa candidata, sua expressão corporal, ritmo, coordenação e sua relação com o aprendizado em grupo.

3.3.3. As provas práticas serão previamente agendadas e realizadas conforme cronograma definido no item 12 deste edital, presencialmente nas dependências da Escola de Dança do Centro de Formação Artística e Tecnológica (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG). O cronograma com os dias e horários da prova prática da 2ª etapa de cada pessoa candidata será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma definido no item 12 deste edital.

3.3.4. A duração total da 2ª etapa será de até 03 (três) horas, sendo todas as práticas realizadas no mesmo dia, de forma subsequente. Na abertura da aula, haverá conferência de documentos de identificação das pessoas candidatas. No dia e horário agendado para sua prova prática, a pessoa candidata deverá apresentar-se com pelo menos 15 minutos de antecedência.

3.3.5. Para a aula prática da 2ª etapa, sugere-se às pessoas candidatas como vestimenta para facilitar a apreciação da banca avaliadora: roupa justa que permita a mobilidade corporal e visualização do contorno do corpo, como collant e meia-calça, ou calça de malha e camiseta; nos pés sapatilhas de meia ponta ou pés descalços/meias. Para a prova de Técnica em Dança Clássica, as pessoas candidatas deverão levar as sapatilhas de pontas. Os cabelos devem estar presos, por exemplo, em coque.

3.3.6. Em síntese, as pessoas candidatas ao curso Preparatório de Dança realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO PREPARATÓRIO DE DANÇA

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Todas as pessoas candidatas que cumpram os pré-requisitos do curso.	Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio da Autodeclaração de Experiência Artística em Dança) e Cumprimento de todos os pré-requisitos.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
1ª ETAPA DE SELEÇÃO	Todas as pessoas candidatas que tiveram suas inscrições habilitadas.	Preenchimento Completo e Correto do Formulário Online de 1ª Etapa	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
2ª ETAPA DE SELEÇÃO	Todas as pessoas candidatas que preencheram completamente e corretamente o Formulário Online de 1ª Etapa	Provas práticas de Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas), e Dança Contemporânea.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.

3.3.7. Critérios de Avaliação do curso Preparatório de Dança:

3.3.8.1. O critério de avaliação da 1ª Etapa (formulário on-line) será a resposta a todos os itens do instrumento, de forma que todas as pessoas candidatas que responderem ao formulário serão conduzidas para a 2ª etapa. Esta etapa tem caráter apenas eliminatório.

3.3.8.2. Na prova prática da 2ª etapa, serão distribuídos um total de 200 (duzentos) pontos, e realizada a média de pontos das duas provas para o Resultado da segunda etapa, totalizando 100 (cem) pontos no fechamento desta nota. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

3.3.8.3. Para cada uma das Provas Práticas de Dança realizadas na 2ª etapa - Técnica em Dança Clássica (100 pts.) e Dança Contemporânea (100 pts.) os critérios de avaliação serão:

Competência/Habilidades	Pontuação
Habilidades técnicas de dança	45
Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço	25

Musicalidade	15
Expressividade artística	15

3.4. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O TÉCNICO EM DANÇA:

3.4.1. O Formulário Online de 1ª Etapa do curso **TÉCNICO EM DANÇA** será disponibilizado no site oficial da FCS através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). As pessoas candidatas, que tiveram suas inscrições habilitadas, terão até às 23h59, da data final estipulada no cronograma do **Item 12** deste edital, para responderem ao Formulário Online de 1ª Etapa.

3.4.2. Na 2ª Etapa, serão realizadas 3 (três) provas práticas contemplando conteúdos de: 1) Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas); 2) Dança Contemporânea; e 3) Apresentação de variação coreográfica em formato Solo. O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades técnicas, criativas e reflexivas da pessoa candidata, sua expressão corporal, ritmo, coordenação e sua relação com o aprendizado em grupo.

3.4.3. As provas práticas serão previamente agendadas e realizadas conforme cronograma definido no item 12 deste edital, presencialmente nas dependências da Escola de Dança do Centro de Formação Artística e Tecnológica (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG). O cronograma com os dias e horários da prova prática da 2ª etapa de cada pessoa candidata será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma definido no item 12 deste edital.

3.4.4. A duração total da 2ª etapa será de até 04 (quatro) horas, sendo todas as práticas realizadas no mesmo dia, de forma subsequente. Na abertura da aula, haverá conferência de documentos de identificação das pessoas candidatas. No dia e horário agendado para sua prova prática, a pessoa candidata deverá apresentar-se com pelo menos **15 minutos** de antecedência.

3.4.5. Para a aula prática da 2ª etapa, sugere-se às pessoas candidatas como **vestimenta para facilitar a apreciação da banca avaliadora**: roupa justa que permita a mobilidade corporal e visualização do contorno do corpo, como *collant* e meia-calça, ou calça de malha e camiseta; nos pés sapatilhas de meia ponta ou pés descalços/meias. Para a prova de Técnica em Dança Clássica, as pessoas candidatas deverão levar as sapatilhas de pontas. Os cabelos devem estar presos, por exemplo, em coque.

3.4.6. Para a última parte da prova prática, da apresentação do Solo, a pessoa candidata poderá escolher livremente uma apresentação de dança clássica, contemporânea ou outro estilo de dança, podendo ser autoral ou não, e que tenha duração máxima de 2,5 minutos. Para esta apresentação solo, a pessoa candidata deverá levar a mídia, com a música baixada no dispositivo (*pendrive* ou celular com o respectivo cabo USB) com a trilha da coreografia.

3.4.7. Em síntese, as pessoas candidatas ao curso Técnico em Dança realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM DANÇA

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Todas as pessoas candidatas que cumpram os pré-requisitos do curso.	Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio da Autodeclaração de Experiência Artística em Dança) e Cumprimento de todos os pré-requisitos.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
1ª ETAPA DE SELEÇÃO	Todas as pessoas candidatas que tiveram suas inscrições habilitadas.	Preenchimento Completo e Correto do Formulário Online de 1ª Etapa	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
2ª ETAPA DE SELEÇÃO	Todas as pessoas candidatas que preencheram completamente e corretamente o Formulário Online de 1ª Etapa	Provas práticas de Técnica em Dança Clássica (incluindo sapatilhas de pontas), Dança Contemporânea e Apresentação de Solo.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.

3.4.8. Critérios de avaliação curso Técnico em Dança:

3.4.8.1. O critério de avaliação da 1ª Etapa (formulário on-line) será a resposta a todos os itens do instrumento, de forma que todas as pessoas candidatas que responderem ao formulário serão conduzidas para a 2ª etapa. Esta etapa tem caráter apenas eliminatório.

3.4.8.2. Na prova prática da 2ª etapa, serão distribuídos um total de 300 (trezentos) pontos, e realizada a média de pontos das três provas para o Resultado da segunda etapa, totalizando 100 (cem) pontos no fechamento desta nota. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

3.4.8.3. Para as duas primeiras Provas Práticas de Dança realizadas na 2ª etapa - Técnica em Dança Clássica (100 pts.) e Dança Contemporânea (100 pts) os critérios de avaliação serão:

Competência/Habilidades	Pontuação
Habilidades técnicas de dança	45
Domínio e consciência do movimento do corpo no espaço	25
Musicalidade	15
Expressividade artística	15

3.4.8.4. Já para a última Prova Prática de Dança realizadas na 2ª etapa, a Apresentação Solo de livre escolha da pessoa candidata (100 pts.) os critérios de avaliação serão:

Competência/Habilidades	Pontuação
Habilidades técnicas de dança	50
Habilidades artísticas e expressivas	50

4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS:

4.1. O CEFART reserva cinquenta por cento (50%) das vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos para pessoas candidatas que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública. Neste edital, o curso Técnico em Dança se enquadra nessa política de vagas.

- 4.2.** Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas do curso Técnico em Dança as pessoas candidatas que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.
- 4.3.** No ato da inscrição para o curso Técnico em Dança a pessoa candidata deverá indicar qual categoria de ingresso deseja concorrer:
- 4.3.1. AMPLA CONCORRÊNCIA:** pessoas candidatas que não desejam concorrer e/ou não se enquadram nas modalidades da reserva de vagas.
- 4.3.2. RESERVA DE VAGAS 1 - INDEPENDENTE DE RENDA + PESSOA AUTODECLARADA NEGRA:** Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Fundamental e/ou Médio em Escola Pública, independente de renda familiar, autodeclarada pessoa preta, parda ou indígena.
- 4.3.3. RESERVA DE VAGAS 2 - INDEPENDENTE DE RENDA + PESSOA NÃO DECLARADA NEGRA:** Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, independente de renda familiar, não declarada pessoa preta, parda ou indígena.
- 4.3.4. RESERVA DE VAGAS 3 - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA + PESSOA AUTODECLARADA NEGRA:** Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), autodeclarada pessoa preta, parda ou indígena.
- 4.3.5. RESERVA DE VAGAS 4 - FAMÍLIA DE BAIXA RENDA + PESSOA NÃO DECLARADA NEGRA:** Pessoa candidata que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou Médio em Escola Pública, membro de família de baixa renda inscrita no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), não declarada pessoa preta, parda ou indígena.
- 4.4.** Critérios para comprovação das modalidades de reserva de vagas:
- 4.4.1.** Da condição de egresso de escola pública: a pessoa candidata deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escola pública brasileira; em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência; ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 4.4.2.** Da condição de renda: a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica da pessoa candidata dar-se-á por meio da verificação de inscrição da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. A inscrição deverá ter sido atualizada nos últimos 12 (doze) meses.
- 4.4.3.** Da condição de etnia: a pessoa candidata deverá se autodeclarar pessoa preta, parda ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.
- 4.5.** A comprovação da condição da pessoa candidata optante pela modalidade de Reserva de Vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, tomará por base as informações prestadas na ficha de inscrição (comprovantes de escolaridade, questionário socioeconômico e autodeclaração).
- 4.6.** Ao se inscrever para a modalidade de Reserva de Vagas, a pessoa candidata atesta:
- 4.6.1.** Preencher todos os requisitos legais para a modalidade de vaga para a qual fez opção.
- 4.6.2.** Estar ciente de que, se for uma pessoa aprovada no processo seletivo, deverá apresentar no ato da matrícula, imagens dos documentos comprobatórios (escaneadas ou originárias de fotografias via aplicativos para smartphones), conforme definido neste Edital, de acordo com a modalidade escolhida.
- 4.6.3.** Estar ciente de que se não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga, na modalidade de Reserva de Vagas para a qual foi uma pessoa classificada, terá a matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.
- 4.6.4.** Estar ciente das consequências legais que podem advir de qualquer informação inverídica prestada.
- 4.7.** As pessoas candidatas que optarem por concorrer à modalidade de reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas podendo ser uma pessoa selecionada de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.
- 4.7.1.** As vagas serão preenchidas seguindo a classificação das pessoas candidatas em ordem decrescente da nota final atribuída a cada uma delas da seguinte maneira:
- a) Primeiramente serão asseguradas o preenchimento das vagas de ampla concorrência, independente da modalidade de vagas escolhida pela pessoa candidata. Assim será assegurado à pessoa candidata optante pela modalidade de reserva de vagas o direito de concorrer também às vagas de ampla concorrência.
- b) Após a ocupação das vagas de ampla concorrência o preenchimento das vagas reservadas será feito assegurando-se o preenchimento do número de vagas previsto para cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no Item 4 deste edital.
- c) Estarão excluídas das vagas reservadas as pessoas candidatas optantes pela reserva de vagas que forem classificadas para as vagas de ampla concorrência.
- 4.7.2.** As pessoas candidatas que optarem por concorrer às reservas de vagas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento de reservas de vagas, ou seja, serão selecionadas nas vagas de ampla concorrência, ficando a reserva de vaga para a próxima pessoa candidata optante pela reserva.
- 4.7.3.** Em caso de desistência de pessoas candidatas aprovadas optantes pela reserva de vagas a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa candidata que concorreu à reserva de vagas de acordo com a ordem de classificação.
- 4.7.4.** No caso de não existirem pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o cumprimento de uma categoria de reserva de vagas, o número de vagas restante deverá ser destinado inicialmente para a próxima categoria de reserva deste edital.
- 4.7.4.1.** Caso não haja pessoas candidatas inscritas em outra categoria de reserva de vagas as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para as demais pessoas candidatas aprovadas, de acordo com a ordem de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 5.1.** A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada pessoa candidata na 2ª etapa de seleção (Provas Práticas).
- 5.2.** Na hipótese de igualdade de nota entre as pessoas concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que tiver:

5.2.1. No curso BÁSICO: NÍVEL BÁSICO 1

- Maior pontuação no Item Domínio e Consciência do Movimento do Corpo no Espaço;
- Maior pontuação no Item Expressividade Artística.

5.2.2. No curso BÁSICO: NÍVEL BÁSICO 2 E 3

- Maior pontuação no Item Habilidade Técnica de dança.
- Maior pontuação no Item Expressividade Artística.

5.2.3. No curso BÁSICO: NÍVEL BÁSICO 4 E 5

- Maior pontuação na prova de Técnica em Dança Clássica.
- Maior pontuação na prova de Dança Contemporânea.

5.2.4. No curso PREPARATÓRIO DE DANÇA:

- Maior pontuação na prova de Técnica em Dança Clássica.
- Maior pontuação na prova de Dança Contemporânea.

5.2.5. No curso TÉCNICO EM DANÇA:

- Maior pontuação na prova de Técnica em Dança Clássica.
- Maior pontuação na prova de Dança Contemporânea.
- Maior pontuação na prova de Apresentação Solo.

5.3. Para todos os cursos da Escola de Dança, persistindo o empate, será realizado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5.4. No caso de não-preenchimento das vagas destinadas à modalidade Reserva de Vagas para o curso Técnico em Dança, as remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por pessoas candidatas excedentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em escolas públicas e, em caso de permanência da ociosidade, as vagas serão destinadas as demais candidatas de ampla concorrência, segundo a sua classificação.

6. DA ELIMINAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS

6.1. Será eliminada a pessoa candidata que:

- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção.
- Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na 2ª Etapa de Seleção.
- Não apresentar seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer uma das etapas de seleção.
- Preencher de forma incorreta e/ou incompleta a Ficha de Inscrição e/ou Formulário de 1ª Etapa.
- Usar de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização da etapa de seleção ou usar de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora, estar embriagado, dentre outros).
- Em caso de inscrição na modalidade de Reserva de Vagas não fizer jus aos critérios de seleção da reserva selecionada.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo serão divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital.

7.2. Incumbirá à pessoa candidata acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

7.3. As Autodeclarações de Experiência Artística enviadas na Ficha de Inscrição serão utilizados somente para a avaliação da pessoa candidata. O acesso a estas Autodeclarações será feito pela Equipe Pedagógica CEFART e o material terá tempo de guarda pelo período de 06 (seis) meses.

7.4. A pessoa candidata **não** terá acesso às Autodeclarações de Experiência Artística encaminhadas sendo estes materiais internos de avaliação Pedagógica. O material terá tempo de guarda pelo período de 07 (sete) meses.

7.5. As provas práticas serão gravadas por meio de áudio e/ou vídeo. A pessoa candidata **não** terá acesso aos vídeos sendo estes materiais internos de avaliação Pedagógica. O material terá tempo de guarda pelo período de 07 (sete) meses.

7.6. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br e conforme cronograma detalhado no **item 12** deste edital.

7.7. Os Resultados Finais, contendo a relação das pessoas candidatas após a análise dos recursos, serão divulgados no site oficial da FCS conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas no período **de 20 a 25 de Janeiro de 2027**, exclusivamente por plataforma online, através de link que será enviado por e-mail às pessoas candidatas aprovadas, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

8.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	20 a 25 de Janeiro de 2027
-----------------------	----------------------------

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	- Formulário online de matrícula preenchido com os dados da pessoa candidata. - Foto Recente (3x4 ou similar, em close up). - Carteira de Identidade. - CPF da pessoa candidata. - Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos. - Certificado comprobatório da situação militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino. - Comprovante de endereço. - Comprovação escolar (no caso dos Cursos Básico e Técnico em Dança): a) Para pessoa candidata matriculada no Ensino Médio: Comprovante/Declaração de Matrícula. b) Para pessoa candidata que concluiu o Ensino Médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar. c) Para a pessoa candidata matriculada no Ensino Superior: Comprovante/Declaração de Matrícula. d) Para a pessoa candidata que concluiu o Ensino Superior: Diploma ou Histórico Escolar. - Declaração de autenticidade da documentação (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado). - Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais* - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para pessoa candidatas menores de 18 anos, a serem preenchidos por suas pessoas responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado). - Declaração de Aceite do Termo de Anuência via plataforma online preenchido pela pessoa candidata ou pela sua pessoa responsável legal, se menor. <i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente por email cadastrado na inscrição no Processo Seletivo.</i>
-----------------------------------	---

8.3. As pessoas candidatas aprovadas que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado de Educação.

8.4. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela pessoa candidata ou por sua pessoa responsável legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

8.5. Todas as demais instruções para a matrícula online serão enviadas para o e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição a cada uma das pessoas candidatas aprovadas.

8.6. A entrega obrigatória dos documentos das pessoas candidatas selecionadas será exclusivamente virtual, contudo, posteriormente, pode ser necessário a realização de autenticação dos documentos por colaboradores da Secretaria Escolar do CEFART, que acontecerá em dia e horário agendados e informados por e-mail, de forma que a pessoa candidata deverá comparecer presencialmente no CEFART/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. As aulas dos cursos da Escola de Artes Visuais do CEFART terão início no dia **22 de Fevereiro de 2027**.

9.2. As pessoas candidatas aprovadas, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do CEFART/FCS conforme data de início das aulas detalhada no cronograma do item 12 deste edital.

10. DA MODALIDADE DE ENSINO

10.1. Todos os cursos da Escola de Dança em processo seletivo no presente edital serão ofertados para o ano letivo de 2027 na **modalidade de ensino presencial**.

10.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica, no Palácio das Artes. (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte, MG)

10.3. Todas as atividades pedagógicas (remotas e presenciais) serão registradas no sistema eletrônico CEFART Virtual, incluindo o lançamento de conteúdo, notas e frequências.

10.4. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do CEFART, assim como os cursos da modalidade remota poderão programar atividades presenciais pontuais, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.

10.5. É de responsabilidade da pessoa estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para as pessoas candidatas menores de 18 anos, é necessária a vinculação de pessoa responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

11.2. O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja pessoas candidatas classificadas, de acordo com os

requisitos exigidos.

11.3. A vaga ficará à disposição das **Pessoas Candidatas Aprovadas** até a data limite para a efetivação da matrícula. Caso a pessoa candidata não efetue a matrícula no período estabelecido as pessoas candidatas excedentes poderão ser convocadas por ordem de classificação. Pessoa Candidata Excedente é a pessoa candidata aprovada, mas não classificada dentro do número de vagas oferecidas. A pessoa candidata excedente só será convocada em caso de desistência de alguma pessoa candidata classificada; ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas das pessoas estudantes veteranas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

11.4. As pessoas candidatas aprovadas, durante todo o período de permanência nos cursos da Escola de Dança, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do semestre letivo que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do CEFART, se a pessoa candidata poderá renovar a sua matrícula ou se será desligada. (O Regimento Escolar está disponível na ÁREA DO ESTUDANTE no link: (<https://fcs.mg.gov.br/formacao/>))

11.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para matrícula e realização dos cursos, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

11.6. As comunicações oficiais do CEFART aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de email ativo da pessoa estudante.

11.7. A pessoa candidata aprovada e matriculada nos cursos do CEFART estará sujeita à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens das pessoas estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as pessoas estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização às suas pessoas responsáveis legais. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.

11.8. A pessoa interessada, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovada, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III. (No caso de menores de idade haverá manifestação expressa da pessoa responsável legal no ato de assinatura da matrícula escolar).

11.9. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da pessoa estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

11.10. As pessoas candidatas autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2018-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.11. Se aprovada, a pessoa candidata matriculada estará sujeita ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado. (O Regimento Escolar está disponível na ÁREA DO ESTUDANTE no link: (<https://fcs.mg.gov.br/formacao/#estudante>))

11.12. A divulgação deste edital, dos resultados e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado – FCS através do link (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). Os resultados **não** serão divulgados por telefone e/ou email.

11.13. O CEFART não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas às pessoas candidatas e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal.

11.14. Caso você seja uma Pessoa Candidata Matriculada nos cursos da Escola de Dança do CEFART entre em contato com a Equipe Pedagógica do CEFART através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br para verificar sua situação cadastral e a necessidade de participação neste processo seletivo.

11.15. O presente edital terá validade de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da instituição, mediante divulgação oficial.

11.16. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

12. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 09/2026		
ETAPA	DATA/PERÍODO	INFORMAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 09/2026	Dia 31/08/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
INSCRIÇÕES com envio da Autodeclaração de Experiência Artística em Dança	De 01/09/2026 ao dia 20/09/2026 às 23h59	Através de Ficha de Inscrição Online disponibilizada em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR das Inscrições Habilitadas	Dia 23/09/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas	De 23/09/2026 ao dia 25/09/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL das Inscrições Habilitadas	Dia 30/09/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
1ª ETAPA DE SELEÇÃO Formulário Online	De 05/10/2026 ao dia 25/10/2026 às 23h59	Através de Formulário Digital disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR da 1ª Etapa de Seleção	Dia 28/10/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/

PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado da 1ª Etapa de Seleção	De 28/10/2026 ao dia 30/10/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL da 1ª Etapa de Seleção e Publicação do CRONOGRAMA de Provas Práticas	Dia 05/11/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
2ª ETAPA DE SELEÇÃO Provas Práticas	De 09/11/2026 ao dia 13/12/2026	Serão realizadas de acordo com Cronograma disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR da 2ª Etapa de Seleção	Dia 16/12/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado da 2ª Etapa de Seleção	De 16/12/2026 ao dia 18/12/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL da 2ª Etapa de Seleção	Dia 23/12/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
MATRÍCULAS	De 20/01/2027 ao dia 25/01/2027	Através de Formulário Digital encaminhado por email para a Pessoa Candidata Aprovada , dentro do prazo estipulado.
PRIMEIRA CHAMADA DE EXCEDENTES (Em caso da disponibilidade de vagas remanescentes)	Dia 03/02/2027	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
MATRÍCULAS DE EXCEDENTES (Em caso da disponibilidade de vagas remanescentes)	De 04/02/2027 ao dia 09/02/2027	Através de Formulário Digital encaminhado por email para a Pessoa Candidata Excedente Aprovada , dentro do prazo estipulado.
INÍCIO DAS AULAS	A partir do dia 22/02/2027	De acordo com o horário das aulas de cada curso ofertado determinado através do Edital do Processo Seletivo acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/

12.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>).

Yuri Mesquita

Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ANEXO I

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Através do presente instrumento, eu, _____, pessoa inscrita no CPF sob nº _____, com endereço _____ e-mail _____, representante legal da pessoa candidata/estudante _____,

aqui denominada TITULAR, venho autorizar a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, aqui denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 17498205000141, com endereço na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30130-004, sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular, de acordo com os artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei nº 13.709/2018-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a utilizar os dados constantes da sua ficha de inscrição/matricula no curso _____ do CEFART.

CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados do TITULAR somente poderá ser realizado com as finalidades específicas de:

1. Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação que rege o funcionamento dos cursos regulares do CEFART;
2. Realização dos procedimentos de inscrição e matrícula nos cursos de extensão do CEFART, bem como durante todo o período de duração dos referidos cursos;
3. Executar um contrato/termo relacionado ao curso do CEFART, no qual seja parte o TITULAR;
4. Proteção da vida, da incolumidade física ou da saúde do TITULAR ou de terceiros.

Parágrafo único: O TITULAR autoriza, ainda, o tratamento de seus dados para os fins de utilização de seu nome, sua imagem e do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas executadas por ele ao longo de sua formação no CEFART, visando à divulgação institucional podendo, para tanto, reproduzi-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

(Assinatura da Pessoa Representante Legal do TITULAR)

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento e no art. 26, da LGPD, respeitados os princípios legais, devendo a ANPD ser informada, conforme previsto no art. 27, da Lei nº 13.709/2018-LGPD.

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, que será comunicado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018-LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Término e Prazo do Tratamento dos Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de realização do processo seletivo e de integralização dos cursos regulares do CEFART e para cumprimento de obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Pessoa Representante Legal da Pessoa Candidata

Fundação Clóvis Salgado - CONTROLADORA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA EM DANÇA

Eu, [NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA], PESSOA INSCRITA NO CPF Nº [Nº DO CPF],
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE POSSUO AS SEGUINTE EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS:

[DESCREVA SUA EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA, INCLUINDO: PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, ESPETÁCULOS, CURSOS, OFICINAS ETC.;
FUNÇÕES DESEMPENHADAS; PRINCIPAIS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS; TEMPO DE EXPERIÊNCIA]

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E QUE ESTOU CIENTE QUE ESTA AUTODECLARAÇÃO PODE SER UTILIZADA
PARA FINS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO OU OUTROS PROPÓSITOS RELACIONADOS AOS PROCESSO SELETIVOS DOS CURSOS DO
CEFART.

[CIDADE, DIA, MÊS E ANO]

[ASSINATURA PESSOA CANDIDATA] ou

[ASSINATURA PESSOA RESPONSÁVEL LEGAL]

(CASO PESSOA CANDIDATA SEJA MENOR DE 18 ANOS)



Documento assinado eletronicamente por **YURI MELLO MESQUITA, Presidente(a)**, em 31/08/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148142653** e o código CRC **ABD91887**.

Referência: Processo nº 2180.01.0001356/2026-40

SEI nº 148142653